

**PRÊMIO JOÃO FERNANDO MARAR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PARA A GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**

1. OBJETIVO

Incentivar projetos de pesquisa, com potencial de aplicação evidenciado, no grande campo da inteligência artificial, com premiação de estudante regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do ICMC, incluindo os cursos interunidades em que o ICMC participe.

2. DIRETRIZES PARA A PROPOSTA

A submissão compõe-se de dois documentos, a serem inseridos em sistema para esse fim, disponível em icmc.usp.br/e/0e990

- Projeto em versão digital;
- Vídeo do/a aluno/a, autor/a do projeto, apresentando o projeto e seu potencial de aplicação, com no máximo 3 minutos.

3. ELEGIBILIDADE

São elegíveis os projetos de pesquisa de autoria de estudantes do ICMC e de cursos interunidades em que o ICMC participe, cursando a partir do 5o. período, tendo como orientador/a docente com título de doutor, do ICMC ou dos departamentos dos cursos interunidades, finalizados ou em desenvolvimento no ano a que se refere o prêmio.

4. PREMIAÇÃO

- Serão concedidos ao projeto selecionado:
 - O valor de R\$10.500,00 ao autor ou autora discente; e
 - Certificado ao/à autor/a aluno/a e orientador/a.

5. OBRIGAÇÕES DO AUTOR DO PROJETO VENCEDOR:

- a) Realização de Palestra (máximo de 30 minutos) na Semana de Recepção de Calouros 2024;
- b) Colaborar para o acompanhamento, pelo setor de comunicação do ICMC, quanto à elaboração de matérias no período de um ano após a concessão do prêmio.

Observação: Aos/Às autores/as contemplados/as com o Prêmio será solicitada permissão para divulgação em mídias sociais do ICMC em notícias e imagens relacionadas ao prêmio.

6. CALENDÁRIO DA EDIÇÃO 2023

- Lançamento do Edital: 30/11/2023
- Inscrições via Formulário: 1/12/2023 a 14/01/2024
- Julgamento: até 31/01/2024
- Divulgação do resultado: 05/02/2024
- Cerimônia de Premiação: Semana de Recepção de Calouros (26/2/24 a 1/3/24)

7. COMISSÃO JULGADORA

Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora indicada por Portaria publicada pela Diretoria do ICMC, composta por três membros, sendo um(a) coordenador(a) docente do ICMC (na ativa ou aposentado) e pelo menos um(a) docente vinculado(a) à área de Inteligência Artificial.

A Comissão Julgadora poderá contar com pareceristas da área para seleção dos trabalhos.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- a) relevância acadêmica do projeto (30%);
- b) relevância social do projeto, demonstrada pelo potencial em transformá-lo num produto (30%);
- c) aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (disponíveis em <https://odsbrasil.gov.br/>) em pelo menos uma das três áreas (Sustentabilidade Ambiental, Sustentabilidade Econômica, Inclusão Social e Cultural) (20%);
- d) desempenho acadêmico do candidato, evidenciado pelo Histórico Escolar (20%).
- e) Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção.